

PROCESSO N.º

01341

ANO

1977

S.C.C.T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

01341

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	30/03/77
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	1750
ASSUNTO:	INDICAÇÃO nº 62/77 - TOMBAMENTO DO ANTIGO PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PARA QUE SEJA INSTALADO O FUTURO MUSEU DA HISTÓRIA LEGISLATIVA DO ESTADO.
	APENSO A.T.L. nº 236/77
	RECAPEADO EM 23/05/84. W.P.

el

NÚMERO		
01341		
DATA		
30	03	77



Secretaria de Estado da Cultura,
Ciência e Tecnologia

AUTUADO	
SECCÃO DE PROTOCOLO	
PROCESSO n.º	1341
CONSTANTE de Fls.	01 a 05
DATA	30/03/77

el.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO :
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROCEDÊNCIA :
CAPITAL
ASSUNTO : Indicação 62/77 - Tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Patrimônio Histórico, para que seja instalado o futuro - Museu da História Legislativa do Estado.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 01750

PROTOCOLO

PRO T O C O L O

Tendo A ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

remetido o A.T.L.

n.º 236 / 77

isoladamente,

em que é interessado Assembléia Legislativa

protocolou-se o presente a fim de evitar possíveis irregularidades.

ASSUNTO: Indicação nº 62/77 - Tombamento do antigo
 prédio da Assembléia Legislativa do Estado de São
 Paulo, como Patrimônio Histórico, para que seja -
 Instalado o futuro Museu da História Legislativa do
 Estado.
 Secção de Protocolo, 1750

aos 30 de março de 19 77

SEC. DA CULTURA, CIENCIA
E TECNOLOGIA

Folha n.º 03

Pto. 2
Pr. 236.77
R

30 MAR 1144 E 01750

PROTÓCOLO São Paulo, 22 de março de 1977

RG. 1 823/77-AL

Of. nº 616

ASSESSORIA
TÉCNICO LEGISLATIVO
PROTOCOLO E ARQUIVO
PROTOCOLADO EM 24.3.77
N.º DO GUICHET 236
N.º DO PROCESSO
CLASSE ALFABÉTICA A.S.L.

Senhor Secretário

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, os inclusos avulsos da Indicação nº 62, de 1977, apresentada a esta Assembleia Legislativa, em sessão de 8 do corrente, pela nobre Deputada Dulce Salles Cunha Braga.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Deputado Jorge Fernandes da Silva
1º Secretário

ENTRADA NO PROTOCOLO
DA A. T. L.
24.3.77
Suplino

A Sua Excelência o Senhor Doutor PÉRICLES FUGÊNIO DA SILVA RAMOS
Digníssimo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SR/ela
21



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Folha n.º 04

Fls. 31

Pr. 236.77

HL

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 62, DE 1977

Considerando que no ano de 1972, a Assembléia Legislativa constituiu um Grupo de Trabalho para organizar o programa de comemoração condigna do Sesquicentenário da Independência do Brasil;

Considerando que esse Grupo de Trabalho foi formado pelos deputados Sólon Borges dos Reis, Antonio Henrique Cunha Bueno, Aurélio Campos, Theodosina Rosário Ribeiro e Dulce Salles Cunha Braga que o presidiu, além de convidados;

Considerando que várias sugestões foram apresentadas, dentre elas a do representante da Associação dos Cronistas Parlamentares da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, jornalista Durval Breda Cardoso, versando sobre o tombamento do prédio onde se situava o Poder Legislativo Paulista, para instalar-se um museu evocativo dos

grandes momentos de nossa Casa de Leis; Considerando que a imprensa divulgou o projeto da Prefeitura do Município de São Paulo, através da Companhia do Metropolitano-Metrô, que pretende reurbanizar toda a área onde se situava o antigo Palácio 9 de Julho,

Indicamos, nos termos regimentais, ao Senhor Chefe do Poder Executivo que se digne determinar, através dos órgãos competentes, urgentes estudos no sentido de que o prédio onde se situava a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no Parque D. Pedro II, seja tombado como patrimônio histórico, a fim de que no mesmo seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.

Sala das Sessões, em 1-3-77

a) Dulce Salles Cunha Braga

SERVIÇO DE SERVIÇO LEGISLATIVO
SEÇÃO DE DACTILOGRAFIA,

10 3 77
Neg.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do PROC. SCCT n.º 1341 77 (a)

Interessado : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assunto: Of. 616/77 - Indicação 62/77 - Tombamento do antigo prédio da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, como Patrimônio Histórico, para que seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.

SECRETARIA DA CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

— Seção de Protocolo —

D. A.

Protocolado em 30/ março / 1977

Autuado em 30/ março / 1977

Encaminhe-se a (ao) Sr. Chefe do Gabinete

Conforme despacho de fls. — a —

BRASILEIRA G. BOGHOSSIAN
Seção de Protocolo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 06

do Proc. SCCT n.º 1341 / 77 (a) ac
Ap.ATL/236/77

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assunto Tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa-

Encaminhe-se ao CONDEPHAAT, para
manifestar-se

São Paulo, 21 de abril de 1977.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

Do Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

S. E., em 14 / 04 / 77


Rui de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 7

do Proc. SCCT-DA. n.º 1341 / 1977 (a)

Interessado Assembléia Legislativa

Assunto Indicação nº 62/77 - tombamento do antigo prédio da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, como Patrimônio Histórico, para que seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado - (apenso ATL.-nº 236/77)

INFORMAÇÃO STCR-072/77

Senhor Secretario Executivo:

O antigo edifício da Assembléia, na verdade, foi construído para finalidades totalmente diversas dessa legislativa. Tal prédio serviu inicialmente de local de exposições, daí o nome original: "Pavilhão das Indústrias", que se inaugurou por ocasião do centenário de nossa independência, em 1922. Terminada essa exposição, o local serviu de sede do Automovel Clube, entidade bastante prestigiada por Washington Luiz, o presidente "estradeiro", que ali promoveu vários congressos rodoviários. E, a seguir, o velho Pavilhão das Indústrias serviu de sede de repartição dedicada aos imigrantes, de repartição policial e, com a queda da ditadura de Vargas, ali se instalou a assembléia constituinte de nosso Estado.

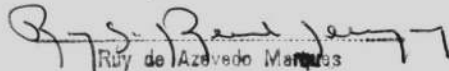
No que diz respeito aos interesses deste CONDEPHAAT, não vemos motivos maiores de tombamento, pois o pavilhão isolado, sem o seu relacionamento com os demais demolidos, não tem significado documental maior como local de exposições. Como exemplar arquitetônico também não tem valor, pois seu ecletismo é algo tardio, em época em que nossa arquitetura já assumira compromissos maiores com o néo-colonial e, inclusive, já estava de vistas voltadas para o "art-deco".

Justifica-se o tombamento, para que ali seja instalado o "museu da história Legislativa."

- s e g u e -

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 18 / 04 / 1977


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

A Comissão Especial de Licitação,

para licitar.

M. 18.4.77


R. A. M.

Segue....., juntad..... nesta data, documento..... rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....9.....

do Processo SCCT. n.º 01341/77 (a).....
ATL.236/77

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assunto Indicação nº 62/77-Tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Patrimônio Histórico, para que seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.

V O T O

Trata-se de processo em que se pleiteia o tombamento do antigo Palácio das Indústrias, no Parque D. Pedro II, para que ali se instale o Museu da História Legislativa de São Paulo.

Endosso o parecer do Diretor do Serviço Técnico de Conservação e Restauro ao mostrar que o edifício não só não oferece importância do ponto de vista da evolução arquitetônica da cidade, como não tem significação maior em termos de documento da época em que foi construído, pois já foram demolidas as edificações que com ele se relacionavam.

Meu voto é de que o tombamento não se justifica. Como a instalação, no velho Palácio das Indústrias de um museu, independe do tombamento do edifício, o assunto deve ser encaminhado a outros órgãos da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1977.

ERNANI DA SILVA BRUNO

-conselheiro-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 20

do Processo SCCT. n.º 01341/77 (a)
do ATL.236/77

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assunto INDICAÇÃO nº 62/77-Tombamento do antigo prédio da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, como Patrimônio Histórico, para que seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.

 = V O T O =


Estou de acordo com o parecer do nobre Conselheiro Ernani da Silva Bruno, discordando dele quando restringe a importância de um prédio para tombamento, ao ponto de vista da evolução arquitetônica da cidade. Dentro deste princípio o "Caetano de Campos" não estaria tombado.

Há também entre outros valores, o valor histórico. E poucos sabem disto como o ilustre Conselheiro. Foi nesse prédio que se instalou a primeira Assembléia Legislativa depois do período getuliano.

Agora, com a devida venia, do Deputado proponente, não sei bem como seria um "Museu da História do Legislativo", pois penso que tal história se contém nos anais, nas atas, nos pareceres, na correspondência, nos projetos, nas indicações, nos requerimentos e tais monumentos são objeto de arquivos e não de museus e esse arquivo deve ficar no próprio prédio da Assembléia.

Voto, com esta pequena manifestação, com o Conselheiro Ernani da Silva Bruno.

Sala das Sessões, 06/junho/1 977.


PEDRO BRASIL BANDECCHI
-conselheiro-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 11

PROC. SCCT do n.º 01341 / 77 (a)

Interessado - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assunto - INDICAÇÃO Nº 62/77 - Tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Patrimônio Histórico, para que seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E.CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 334 DA SESSÃO DE 27.06.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu aprovar voto do Conselheiro Relator Ernani da Silva Bruno desfavorável ao tombamento.

S.E., 27 de junho de 1977.

OSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO

Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 12

do Proc. SCCT-DA n.º 01341/77 (a)
ap. ATL n.º 236/77

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - S. PAULO

Assunto Indicação nº 62/77 - Tombamento do antigo prédio da -
Assembléia Legislativa do Est. de São Paulo, como Patri-
mônio Histórico, para que seja instalado o futuro Museu
da História Legislativa do Estado.

INFORMAÇÃO GP-02/77


Senhor Secretário

Temos a honra de restituir a Vossa Excelên-
cia o presente processo nº 01341/77 e seu apenso A.T.L. nº..
236/77 que encaminharam para apreciação deste CONDEPHAAT a
Indicação nº 62/77 apresentada à Assembléia Legislativa pela
nobre Deputada Dulce Salles Cunha Braga solicitando estudos -
sobre o Tombamento do antigo Palácio 9 de Julho nesta Capital.

Cumpre-nos informar que o E. Conselho Delibe-
rativo em sessão do dia 27 do corrente decidiu pelo não Tomba-
mento do referido imóvel face às razões apresentadas pela Di-
retoria Técnica deste órgão e os votos dos Srs. Conselheiros-
Relatores.

Visando o pedido incial à instalação naquele
próprio do futuro Museu da História Legislativa do Estado, -
permitimo-nos sugerir a Vossa Excelência o encaminhamento do
assunto aos órgãos competentes dessa Secretaria de Estado, a
fim de que possa a sugestão ser apreciada sob esse relevante
aspecto.

CONDEPHAAT., 29 de junho de 1977


NESTOR GOULART RETZ FILHO
Presidente



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 13


do processo n.º 1341/77 (a) em

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assunto Tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa

Encaminhe-se ao DACH, para submeter a matéria ao exame da Divisão de Museus, nos termos retro sugeridos pelo CONDEPHAAT.

São Paulo, 6 de junho de 1977.


ANTONIO AUGUSTO SOARES AMORA
Chefe de Gabinete

Segue _____, juntad^a nesta data, _____ documento _____ rubricad^a sob n.º 14
folha de informação
SE em 27 de julho de 1978
(a) _____



SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Departamento de Artes e Ciências Humanas

Processo N.º 81518/77-DACH (apenso nº01341/77-SCCT, nº236/77-SCCT)

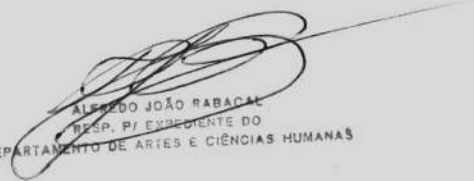
Assunto Tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos da solicitação do Sr. Chefe de Gabinete, encaminhe-se o processo apenso de nº1341/77-SCCT à Divisão de Museus para manifestação, aguardando o de nº 81518/77 a sua volta.

DACH., 21/07/77

NC/js


ALVARO JOÃO RABACAL
RESP. P/ EXPEDIENTE DO
DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Seguem, juntadas nesta data, 2 ^{documento} _{folhas de informação} rubricadas sob n.º 15-16

J. Paulo em 16 de julho de 1977

(a)

Vinícius



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DIVISÃO DE MUSEUS

Processo: SCCT-DA- Nº 1.341/77

interessado : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assunto : Indicação nº 62/77 - tombamento do antigo prédio da Assembleia para os fins que especifica:

INFORMAÇÃO:

1- O CONDEPHAAT, pela deliberação constante da Ata nº 334, de 27.06.77, optou pelo não tombamento do prédio da antiga Assembleia no Parque Pedro II, o histórico edifício do "Palacio das Industrias".

2- Todavia, como deixou muito bem acentuado o Sr. Ernani da Silva Bruno, "a instalação no velho 'Palacio das Industrias, de um museu, independe do tombamento do edifício".

3- Se o objeto da Indicação é apenas este, a preservação do imóvel para instalação, nele, do Museu da História Legislativa do Estado, o escopo ficará atendido com a criação do Museu e a designação do edifício, que é próprio estadual, para sua sede permanente.

4- Divergimos do nobre Conselheiro Brasil Bandecchi quanto à interpretação que dá a esse projetado Museu, julgando que seria mais um arquivo histórico que propriamente Museu. Não há dúvida que a reconstituição, num grande Museu Histórico, das tradições constitucionistas de São Paulo (tão fortes que o levaram ao levante de 1932), reprodução, com os recursos museológicos modernos, do ambiente físico da primeira Assembleia Provincial, das sucessivas câmaras legislativas no 1º reinado, regência e no 2º reinado, a câmara dos deputados e o senado - da velha república, o Conselho Administrativo, a Galeria dos integrantes desses 150 anos de nossa vida política, o papel das câmaras municipais, notadamente da Capital, peças e relíquias dessas instituições, ao lado do acervo relacionado pelo Dr. Bandecchi, num trabalho perseveran-



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E ¹⁶ TURISMO

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DIVISÃO DE MUSEUS

Processo : SCCT-DA-Nº 1.341/77

interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assunto: Indicação nº 62/77 - tombamento do antigo prédio da Assembleia para os fins que especifica:

te de várias legislaturas, proporcionariam a São Paulo um Museu de imenso interesse público, sobretudo pela sua influência, como autêntica escola de civismo e de mocracia, no aprimoramento de nossos costumes políticos e na sadia orientação social das novas gerações.

5- A Divisão de Museus, face ao assunto focalizado pela Indicação nº 1.341/77, da nobre Deputada Dulce Sales Cunha Braga, conquanto favorável à criação do Museu da História Legislativa do Estado, pelas razões expostas, entende que o assunto ficou decidido pela resolução do CONDEPHAAT, contrária ao tombamento, na forma dos pareceres e votos constantes do processo.

São Paulo, 26 de julho de 1977


VINICIO STEIN CAMPOS
DIRETOR TÉCNICO - DM



SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Departamento de Artes e Ciências Humanas

fls. 17.
med.

Processo N.º 81518/77-DACH

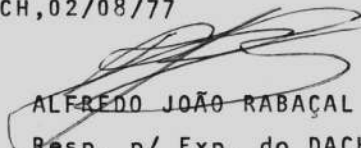
Assunto Indicação nº 62/77 de autoria da Dep. Dulce S. Cunha Braga

Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Secretário de Estado

Atendida a solicitação constantes deste processo referente a audiência da Divisão de Museus sobre a indicação nº 62/77, que trata do Tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Patrimônio Histórico, juntada às fls. 15 e 16, devolvo a Vossa Excelência o presente processo de nº 01341/77-SCCT.

DACH, 02/08/77


ALFREDO JOÃO RABAÇAL

Resp. p/ Exp. do DACH

NC/ams



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 18 mod.

do Proc. SCCT n.º 1341 / 77 (a) MBG/mer.
Apenso A.T.L. n.º 236 / 77

Interessado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assunto

Tombamento do antigo prédio da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

De ordem do Senhor Secretário proceder a devolução do apenso à Assessoria Técnica Legislativa, arquivando-se o processo nº01341/77.

Assessoria Jurídica, 31 de janeiro de 1979.

MANOEL BLASI GONÇALVES

Assessor Jurídico

Desapensado do processo
A.T. 2. 00236/77

• devolvido à origem

Sector de Expedição em 31/01/1979

CELIA F. ROMÃO DA AMARAL
Setor de Expedição
Chefe de Seção Subor.

ATENDIDO DESPACHO SUPRA

MARIA ROSA O. F. ROMÃO
Seção de Arquivo

REQUISITADO PELO (a) S.C.A.

SEÇÃO DE ARQUIVO aos 05/04/79

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCO. 2002
M.P.S. Nº 238/77
77
1341
MBC/mer.

Tomamento do artigo primeiro do artigo primeiro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

De ordem do Senhor Secretário proce-
der a devolução do processo à Assessoria Técnica Legis-
lativa, arquivando-se o processo nº 01341/77.
Assessoria Jurídica, 31 de Janeiro de 1979.

MANOEL BLASI GONCALVES
Assessor Jurídico

Segue....., juntado..... nesta data, 1 documento rubricado sob n.º 19
folha.....de informação

em 5 de 04 de 1979

(a) Mary



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

19/79

De: CONDEPHAAT

1.ª VIA

Para: Seção de Protocolo (Arquivo)

(processo)

Requisito o Processo SCCT-01341/77
(TIPO E N.º DO DOCUMENTO)

.....para fins de: consulta.

São Paulo, 02 / 04 / 79

[Handwritten Signature]

(ASSINATURA E CARIMBO)

SYDNEY DIAS CONRADO

Chefe de Seção

Atendendo a solicitação supra encaminho à Condephaat

o processo supra citado

que deverá ser.....
(remetido ou

à.....
devolvido)

no prazo de.....dias.

São Paulo, 5 / 04 / 79

[Handwritten Signature]

(ASSINATURA E CARIMBO)

Mary Estella Toloni

Serv. de Comunicações Administrativas

Diretora

Deixo de atender a solicitação supra tendo em vista que.....

São Paulo,...../...../.....

(ASSINATURA E CARIMBO)

OBS. 1. No caso de atendimento, juntar esta via ao expediente e encaminhar por ficha ou relação remessa.

2. No caso de não atendimento a 1.ª e 2.ª vias deverão ser restituídas ao órgão requisitante.

Segue juntada nesta data fls informaçõs
ubicada sob nº 20

SICR, 11 de abril de 1979



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Atividade de Engenharia de Tombamento em São Paulo - Capital - CEP. 01414~~

Rua Haddock Lobo, 585 - 2º andar - CEP. 01414

São Paulo, 11 de abril de 1979

Ofício SE-121/79
Proc. SCCT-DA nº 01953/78

Prezado Senhor

Vimos pelo presente solicitar de V. Senhoria providências que venham permitir a este CONDEPHAAT, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico do Estado, a possibilidade de efetuar levantamento fotográfico do edifício histórico antigamente denominado "Palácio das Industrias", onde foi instalada por certo tempo a Assembléia Legislativa, no Parque Dom Pedro II, e onde hoje - estão sediadas algumas repartições policiais. Tal registro fotográfico se prende à instrução de processo de tombamento daquele edifício aberto neste Conselho.

Aguardando as providências de V.S. - renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
do CONDEPHAAT

Ao Senhor
Doutor FABIO ROBERTO VON SYDOW PINHEIRO
DD. Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança
Pública do Estado de São Paulo.
Avenida Higienópolis, nº 758
SÃO PAULO - SP



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~ALDO NILO LOSSO, Diretor de Divisão, Secretaria-Executiva do CONDEPHAAT~~

RUA Haddock Lobo, 585 - 2º andar - CEP.01414

São Paulo, 11 de abril de 1979

Ofício SE-122/79
Proc. SCCT-DA nº 01953/78

Prezado Senhor

Vimos pelo presente solicitar nos sejam fornecidas, para instrução de processo de tombamento, cópias do projeto do antigo "Palácio das Indústrias" que, segundo estamos informados, existem microfilmadas nesse Departamento.

Sem mais aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
do CONDEPHAAT

Ao Senhor

Doutor MURILO AZEVEDO MARX

DD. Diretor do Patrimônio Histórico da
Secretaria Municipal de Cultura.

Rua Roberto Simonsen, nº 136

São Paulo - SP



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. SCCT n.º 1341 / 77 (a)

22/11

Interessado **Assembléia Legislativa**

Assunto

Indicação nº 62/77 - Tombamento do antigo prédio da Assembléia Legislativa do Est. de S. Paulo, como Patrimônio Histórico, para que seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.

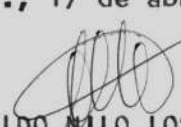
À SAC.

A fim de dar coerência ao assunto tratado nos processos nºs 1341/77, 1953/78 e 082/79, solicito o que segue:

- 1) Proc. 1341/77 - tirar cópia "xerox" dos documentos de fls. 4 a 18.
- 2) Proc. 1953/78 - tirar cópias "xerox" dos documentos de fls. 3 a 22.
- 3) Proc. 082/79 - tirar cópias "xerox" dos documentos de fls. 3 a 6 e 20/21.

Após as cópias ordenadas pelos nºs dos processos, abrir novo processo, devolvendo-o em seguida a esta SE com os demais devidamente a pensados.

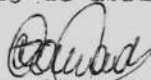
CONDEPHAAT., 17 de abril de 1979


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva

I - Cumprida as exigências retro, constituiu o Proc.CONDEFHAAT-20867/79.

II - Devolva-se ao Expediente da Secretaria Executiva.

SAC., em 23 de abril de 1979



SYDNEY DIAS CONRADO
Chefe de Seção

Segue _____, juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha de informação

_____ em de _____ de 19 _____

(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

23
/

Folha de informação rubricada sob n.º 44
do P. CONDEPHAAT n.º 20867/79 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita estudo de tombamento do antigo prédio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 499

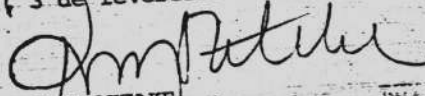
Sessão de 27/01/82

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Pe. Antonio de Oliveira Godinho, propondo o tombamento do prédio da antiga Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nesta Capital.

A SE para:

1. Oficiar aos interessados.
2. Elaborar Resolução de tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário.

GP. 3 de fevereiro de 1982


RUY OHTAKE
Presidente

ZH
26/3/82

Sr. Diretor da SE

Em cumprimento aos termos do item 1 da Síntese de fls. 74, elaboramos os ofícios anexos os quais poderão ser expedidos, se aprovados por V.Sa.

AT/SE, aos 31 de março de 1982.

JUDITH MONARI
Assistente-Técnico

1 - De acordo. Expedir os ofícios juntando-se cópias ao processo.

2 - Ao STCR para elaborar a respectiva Resolução de Tombamento.

SE, aos 31 de março de 1982.

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

Segue _____, juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha de informação

em _____ de _____ de 19_____

(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

24
/m

São Paulo, 31 de março de 1982.

Ofício SE-158/82
P.CONDEPHAAT 20.867/79

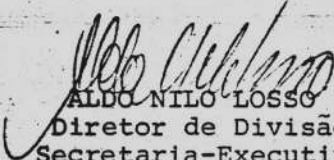
Senhor Administrador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 27 de janeiro último, Ata nº 499 propôs o Tombamento do edifício da antiga sede da Assembléia Legislativa, localizado no Parque D. Pedro II, atualmente abrigando várias Divisões da Secretaria da Segurança Pública.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. VICTOR DAVI

DD. Administrador da Regional da SE-da P.M.S.P.

Avenida do Estado nº 924



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

25
/w

São Paulo, 31 de março de 1982.

Ofício SE-159/82
P.CONDEPHAAT nº 20867/79

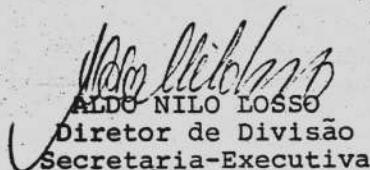
Senhora Diretora

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 27 de janeiro último, Ata nº 499 propôs o Tombamento do edifício da antiga sede da Assembléia Legislativa, localizado no Parque D.Pedro II, atualmente abrigando várias divisões da Secretaria da Segurança Pública.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhora

DRA. MARIA VIRGÍLIA SALGADO LOUREIRO

DD. Diretora do Departamento

Av. Paulista nº 2198 - 8º andar

SÃO PAULO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

26/11

São Paulo, 31 de março de 1982.

Ofício SE-160/82
P.CONDEPHAAT nº 20867/79


Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 27 de janeiro último, Ata nº 499 propôs o Tombamento do edifício da antiga sede da Assembléia Legislativa, localizado no Parque D.Pedro II, atualmente abrigando várias divisões dessa Secretaria da Segurança Pública.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR.LUÍS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO NETTO
DD. Diretor do Serviço de Finanças do DEGRAN
Parque D.Pedro II
SÃO PAULO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

27/11

São Paulo, 31 de março de 1982.

Ofício SE-161/82
P.CONDEPHAAT 20.867/79

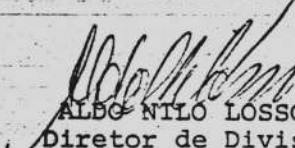
Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 27 de janeiro último, Ata nº 499 propôs o Tombamento do edifício da antiga Assembleia Legislativa, localizado no Parque D.PedroII, atualmente abrigando esse DEGRAN, órgão da Secretaria da Segurança Pública.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALCEU NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. RUBENS AMELETO LIBERATONE
DD. Diretor Geral de Polícia do DEGRAN da
Secretaria da Segurança Pública
Parque D. Pedro II
SÃO PAULO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 31 de março de 1982.

Ofício GS- 963/82
P.CONDEPHAAT 20.867/79

Senhor Secretário

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 27 de janeiro último, Ata nº 499 propôs o Tombamento do edifício da antiga Assembléia Legislativa, localizado no Parque D. Pedro II, atualmente abrigando o DEGRAN, órgão dessa Secretaria de Estado.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RENATO J. B. DELLA TOGNA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Dr. OCTÁVIO GONZAGA JÚNIOR
DD. Secretário de Estado dos
Negócios da Segurança Pública
Av. Higienópolis nº 758



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. SCCT - DA n.º 1953 / 1978 (a)

28 29
10

Interessado Assessoria Técnica Legislativa

Assunto Of. 4109/78 - Encaminha avulsos da indicação nº 523/78 referente ao tombamento do edifício localizado no Pq. D. Pedro II nesta Capital.


INFORMAÇÃO STCR - 34/79

Senhor Diretor da Secretaria Executiva:

Sobre este assunto: tombamento do Palácio das Industrias, antiga sede da Assembléia Legislativa, existem tres - processos: nº 01341/77, nº 01953/78 e nº 0032/79. No primeiro deles, o E. Conselho houve por bem não aceitar a idéia de tombamento daquele edifício ao aprovar os pareceres dos relatores, Conselheiros Ermani da Silva Bruno e Pedro Brasil Bandecchi. No segundo, este STCR limitou-se a providenciar resenha histórica do edifício, sem entrar no mérito quanto à sua possibilidade - de tombamento. Aliás, continuamos a pensar do mesmo modo como dissemos no primeiro processo, pois julgamos que tal edifício tem somente valor local, merecendo, isso sim, a atenção da Prefeitura, pelo seu Departamento competente. Nesse sentido, é mais - que justa a inclusão daquele prédio no zoneamento especial denominado Z8-200 pela Lei 8328 de 02/12/75. (ver fichas anexas). No terceiro processo, a historiografa professora Eneida Malerbi faz o relato dessa triplicidade.

Assim, perguntamos se seria mesmo oportuno gastarmos tempo e dinheiro com levantamentos métricos e fotográficos.

S.T.C.R., 11 de abril de 1979


CARLOS LEMOS
DIRETOR - TÉCNICO

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 62, DE 1977

Considerando que no ano de 1972, a Assembléa Legislativa constituiu um Grupo de Trabalho para organizar o programa de comemoração condigna do Sesquicentenário da Independência do Brasil;

Considerando que esse Grupo de Trabalho foi formado pelos deputados Sólon Borges dos Reis, Antonio Henrique Cunha Bueno, Aurélio Campos, Theodosina Rosário Ribeiro e Dulce Salles Cunha Braga que o presidiu, além de convidados;

Considerando que várias sugestões foram apresentadas, dentre elas a do representante da Associação dos Cronistas Parlamentares da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, jornalista Durval Breda Cardoso, versando sobre o tombamento do prédio onde se situava o Poder Legislativo Paulista, para instalar-se um museu evocativo dos

grandes momentos de nossa Casa de Leis;

Considerando que a imprensa divulgou o projeto da Prefeitura do Município de São Paulo, através da Companhia do Metropolitan-Metrô, que pretende reurbanizar toda a área onde se situava o antigo Palácio 9 de Julho,

Indicamos, nos termos regimentais, ao Senhor Chefe do Poder Executivo que se digne determinar, através dos órgãos competentes, urgentes estudos no sentido de que o prédio onde se situava a Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, no Parque D. Pedro II, seja tombado como patrimônio histórico, a fim de que no mesmo seja instalado o futuro Museu da História Legislativa do Estado.

Sala das Sessões, em 1-3-77

a) Dulce Salles Cunha Braga

SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE DATILOGRAFIA

10 3 27
Mey